ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 311/2026

Institui, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o programa municipal de doação de sangue José Emanuel – doar é amar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE O NORTE, AO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕATRIBUIÇES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o Programa Municipal de Doação de Sangue "José Emanuel – Doar é amar", como política pública de saúde municipal.

Art. 2º O Programa tem como objetivo incentivar, organizar e promover a doação voluntária e regular de sangue pela população do município, mediante ações periódicas, inclusive com deslocamento de doadores ao hemocentro de referência localizado na capital do Estado.

Art. 3º O Programa instituído por esta Lei observará, entre outras, as seguintes diretrizes e objetivos:

I – incentivo ao cadastro e atualização de doadores voluntários do município;

II – promoção de campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da doação de sangue;

III – organização periódica do deslocamento de grupos de doadores ao hemocentro de referência;

IV – disponibilização de apoio logístico, incluindo transporte, alimentação e suporte necessário aos doadores participantes;

V – manutenção de registro atualizado dos participantes e das doações realizadas;

VI – articulação de ações conjuntas com instituições públicas ou privadas.

Art. 4º O Programa Municipal de Doação de Sangue terá caráter permanente, devendo ser mantido independentemente de mudanças de gestão administrativa, como política pública de saúde contínua.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi\RN, 24 de abril de 2026.



RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro.
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

Institui, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o programa municipal de doação de sangue José Emanuel – doar é amar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE O NORTE, AO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕATRIBUIÇES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o Programa Municipal de Doação de Sangue "José Emanuel – Doar é amar", como política pública de saúde municipal.

Art. 2º O Programa tem como objetivo incentivar, organizar e promover a doação voluntária e regular de sangue pela população do município, mediante ações periódicas, inclusive com deslocamento de doadores ao hemocentro de referência localizado na capital do Estado.

Art. 3º O Programa instituído por esta Lei observará, entre outras, as seguintes diretrizes e objetivos: -

I – incentivo ao cadastro e atualização de doadores voluntários do município;

II – promoção de campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da doação de sangue;

III – organização periódica do deslocamento de grupos de doadores ao hemocentro de referência;

IV – disponibilização de apoio logístico, incluindo transporte, alimentação e suporte necessário aos doadores participantes;

V – manutenção de registro atualizado dos participantes e das doações realizadas;

VI – articulação de ações conjuntas com instituições públicas ou privadas.

Art. 4º O Programa Municipal de Doação de Sangue terá caráter permanente, devendo ser mantido independentemente de mudanças de gestão administrativa, como política pública de saúde contínua.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MATHEUS DE LIMA SILVA
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o Programa Municipal de Doação de Sangue "José Emanuel – Doar é Amar", com o objetivo de incentivar, organizar e fortalecer a cultura da doação voluntária e regular de sangue em nossa cidade.

A iniciativa surge da necessidade de garantir a continuidade das doações de sangue, assegurando suporte aos serviços de saúde e contribuindo diretamente para a preservação de vidas. A doação de sangue é um ato de solidariedade essencial, que depende do engajamento coletivo da população para atender às demandas constantes dos hemocentros.

Este Projeto também carrega um importante valor simbólico e humano, ao prestar homenagem a José Emanuel, jovem cuja necessidade de doações mobilizou toda a cidade, despertando um forte espírito de solidariedade e união entre os munícipes. A comoção gerada por sua história evidenciou o quanto a conscientização e a organização são fundamentais para salvar vidas.

Dessa forma, a proposta visa transformar essa mobilização em uma política pública permanente, estruturada e contínua, garantindo que esse gesto de amor ao próximo se perpetue ao longo do tempo, beneficiando toda a população.

Além disso, o Programa prevê ações educativas, campanhas de conscientização e apoio logístico aos doadores, facilitando o acesso ao hemocentro de referência e incentivando a participação ativa da população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de uma medida de grande relevância social, que promove a solidariedade, fortalece a saúde pública e contribui diretamente para salvar vidas.

São Bento do Trairi/RN, 08 de abril de 2026

WALLACE MATHEUS DE LIMA SILVA

Vereador Autor

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 311/2026

Institui, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o programa municipal de doação de sangue José Emanuel – doar é amar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE O NORTE, AO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕATRIBUIÇES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN, o Programa Municipal de Doação de Sangue "José Emanuel – Doar é amar", como política pública de saúde municipal.
Art. 2º O Programa tem como objetivo incentivar, organizar e promover a doação voluntária e regular de sangue pela população do município, mediante ações periódicas, inclusive com deslocamento de doadores ao hemocentro de referência localizado na capital do Estado.
Art. 3º O Programa instituído por esta Lei observará, entre outras, as seguintes diretrizes e objetivos:
I – incentivo ao cadastro e atualização de doadores voluntários do município;
II – promoção de campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da doação de sangue;
III – organização periódica do deslocamento de grupos de doadores ao hemocentro de referência;
IV – disponibilização de apoio logístico, incluindo transporte, alimentação e suporte necessário aos doadores participantes;
V – manutenção de registro atualizado dos participantes e das doações realizadas;
VI – articulação de ações conjuntas com instituições públicas ou privadas.
Art. 4º O Programa Municipal de Doação de Sangue terá caráter permanente, devendo ser mantido independentemente de mudanças de gestão administrativa, como política pública de saúde contínua.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber, para sua fiel execução.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do TrairiRN, 24 de abril de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:896765D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/04/2026. Edição 3778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/